TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

0508325-05.2014.8.26.0037 Processo no:

Classe - Assunto Execução Fiscal - Multas e demais Sanções

Exequente:	Municipio de Araraquara							
Executado:	Mmc Comércio Importação e Exportação Ltda - Me e outro							
	CONCLUSÃO							
	tembro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da ca da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.							
	Vistos.							
por parte do o	Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito executado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do							
ci c.	Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.							
(Bacenjud/Re	Providencie-se, se o caso, a liberação de constrições najud/Serasajud).							
manifastada n	Homologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal elo exequente.							
mamrestada p	Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.							
de Servicos d	A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas a Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação,							
•	30 dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. P.R.I.C.							
	Araraquara, 18 de setembro de 2018.							
DOCUMENTA	O ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME							
DOCUMENTO	IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA							
	DATA							
Den de	do 2019, monahi astas autos em asutánia							
Em de _	de 2018. recebi estes autos em cartório.							

Em_	de _	de 20	018.	recebi	estes	autos	em	cartório
O A	gente Ad	ministrativo						•